

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO n° 02/2019

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA

1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do Programa de Aprendizagem Industrial Técnica, disponíveis nas Unidades do SENAI Rondônia, direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das Indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI.

As indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica listados no item 8.1 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso aos cursos. Havendo vagas não reservadas pelas indústrias, será seguida a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI, para a seleção de jovens da comunidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. As vagas para acesso estão descritas no Anexo I deste Edital;
- 2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo conforme Edital n° 02/2019;
- 2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional de Rondônia;
- 2.4. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos subsequentes, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes.

3. DAS VAGAS:

3.1. Indústria:

- 3.1.1. A reserva de vagas poderá ser realizada pelas indústrias que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em Cursos de Aprendizagem Industrial Técnica nas Unidades do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de 07/11/2018 a 20/11/2018;
- 3.1.2. As indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/RO a relação dos jovens que serão contratados como aprendizes a partir da data de início dos cursos;
- 3.1.3. As reservas de vagas serão realizadas por ordem de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas, por meio eletrônico ou entregue nas Unidades Escolares SENAI em meio físico, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera;
- 3.1.4. As vagas direcionadas aos candidatos da comunidade em geral estarão abertas para realização das inscrições no *site* do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai> no período de 21/11/2018 a 13/12/2018.

4. SELEÇÃO:

4.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

4.1.1. Idade entre 14 a 23 anos e 11 meses completos;

4.1.2. Estar cursando o 1º Ano do Ensino Médio (Regular ou pela EJA), ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

4.1.3. Attingir o limite de 30 alunos para abertura da turma;

4.1.4. Ordem cronológica da inscrição.

5. INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

5.1. As inscrições para candidatos da comunidade serão efetuadas nas formas descritas neste Edital:

- Período: 21/11/2018 a 13/12/2018;
- Preencher, **eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, **ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo**;
- Nas Secretarias das Unidades SENAI localizadas nos municípios descritos no item 6.1.

5.2. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso**;

5.3. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com conseqüente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

5.4. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

5.5. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao referido Processo Seletivo.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados para a primeira chamada, será informada no site <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/RO no dia 17/12/2018;

6.2. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou e-mail;

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a referida lista e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.

7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado conforme os requisitos estabelecidos no Edital nº 02/2019 deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula da primeira chamada no período de **17 a 21/12/2018** e a segunda chamada no dia 26/12/2018 a 18/01/2019.

7.2. São condições **obrigatórias para a matrícula**:

- Ser classificado conforme o Edital nº 02/2019, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

- Apresentar cópia do RG;
- Apresentar cópia do CPF;
- Apresentar comprovante de endereço atualizado seguido de uma cópia;
- Comprovante de escolaridade (Declaração de Matrícula);
- Para menores de 18 anos RG e CPF do responsável legal;
- 02 fotos 3x4.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 Edital nº 02/2019;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As 220 (duzentos e vinte) vagas serão distribuídas nas Unidades Escolar SENAI Rondônia, conforme quadros abaixo:

Localidades	Unidades	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	Turno
Porto Velho	CETEM – Centro Tecnológico de Mecatrônica SENAI Professor Dr. Volkmar Schuler	Técnico em Eletromecânica	01	30	Vespertino
Pimenta Bueno	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Pimenta Bueno	Técnico em Qualidade	01	40	Noturno
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Técnico em Qualidade	01	30	Matutino
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	Técnico em Eletromecânica	01	30	Vespertino
		Técnico em Qualidade	01	30	Vespertino
Jaru	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Jaru	Técnico em Qualidade	01	30	Vespertino
Rolim de Moura	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura	Técnico em Segurança do Trabalho	01	30	Vespertino
		Técnico em Qualidade	01	30	Vespertino

9. DAS LOCALIDADES DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO:

Municípios	Unidades:	Endereços:
Porto Velho	Escola SENAI CEET – Centro de	Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 001, Bairro

	Excelência em Educação e Tecnologia – Unidade Lagoa	Distrito Industrial. CEP 76.801-974.
Pimenta Bueno	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Pimenta Bueno	Avenida Padre Angelo, Nº 1278, Bairro Jardim das Oliveiras. CEP: 76.970-000.
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Jardim Aurélio. CEP: 76.907-440.
Vilhena	Escola SENAI Bonifácio Almodóvar	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000.
Jaru	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Jaru	Rua Rio de Janeiro, Nº 2315, Bairro Liberdade CEP: 76.890-000.
Rolim de Moura	Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura	Rua Dr. Carlos Chagas, Nº 5217, Bairro São Cristóvão – CEP 76.940-000.

10. DO CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital nº 02/2019	07/11/2018
Reserva de vagas para indústria contribuinte	07/11/2018 a 20/11/2018
Inscrição para candidatos da comunidade	21/11/2018 a 13/12/2018
Divulgação de resultados 1ª chamada candidatos comunidade	17/12/2018
Matrículas para selecionados na 1ª chamada (indústria)	17 a 21/12/2018
Matrículas para selecionados na 2ª chamada (comunidade)	26/12/2018 a 18/01/2019
Início das aulas	31/01/2019

11. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA:

Curso	C/H Fase Escola	Competência Geral
Técnico em Eletromecânica	1440	Apoiar a gestão da montagem e da manutenção de sistemas mecânicos, elétricos e automatizados e atuar no desenvolvimento de projetos de sistemas eletromecânicos de máquinas e equipamentos industriais, atendendo as normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente
Técnico em Qualidade	800	Apoiar tecnicamente a implementação e a manutenção dos sistemas de gestão da qualidade, controlar a qualidade de produtos e processos e atuar em auditorias de sistemas de gestão da qualidade, considerando os padrões, normas, procedimentos e requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente pertinentes.
Técnico em Segurança do Trabalho	1200	Executar ações preventivas, monitorar os processos de saúde, segurança e meio ambiente do trabalho e prestar assessoria em segurança do trabalho de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene ocupacional, responsabilidade social e sustentabilidade, meio ambiente e promoção à saúde do trabalhador com ética profissional

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem Técnica, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

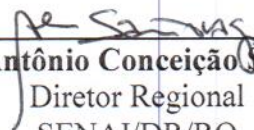
12.4. **A data de início das aulas será no dia 31/01/2019;**

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.



Jair Santiago Coelho
Coordenador de Educação
SESI/SENAI/IEL/DR/RO



Alex Antônio Conceição Santiago
Diretor Regional
SENAI/DR/RO

ANEXO I - CARTA DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÚSTRIA

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de vagas em turmas de Aprendizagem Industrial Técnica – Edital nº 02/2019

Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 02/2019 de Cursos de Aprendizagem Técnica do SENAI/RO, informamos os dados necessários para a reserva de vagas em Cursos de Aprendizagem Industrial Técnico do SENAI/RO em _____. (Cidade na qual será realizado o curso)

Informações da Indústria:

RAZÃO SOCIAL: (razão social da indústria)

CNPJ: (CNPJ da indústria)

ENDEREÇO: (endereço da indústria)

TELEFONE: (Telefone para contato)

PESSOA DE CONTATO: (Nome do funcionário)

Informações das Vagas:

Número de vagas pretendidas por Curso/Programa:

(Listar a quantidade de vagas pretendidas por curso e o turno)

Curso	Turno	Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido neste edital. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do(s) indicado(s) na condição de aprendiz(es).

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

OBS: Este documento deverá ser entregue junto à unidade do SENAI/RO em que serão realizados os cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI). A lista das Unidades do SENAI/RO, com seus respectivos endereços e contatos, pode ser consultada no endereço eletrônico: <https://portal.fiero.org.br/senai>

